



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 494/77
DE 26 DE OUTUBRO DE 1.977

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.978, discriminados nos quadros anexos desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em valores iguais a Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º-Arrecadar-se-á a receita na conformidade da Legislação em vigor e das especificações dos quadros integrantes desta Lei, observadas a seguinte classificação por fontes:

1-RECEITA

1.1-RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$3.364.000,00	
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 62.000,00	
Receita Industrial.....	Cr\$1.080.000,00	
Transf. Correntes.....	Cr\$5.711.400,00	
Receitas Diversas.....	Cr\$ 798.000,00Cr\$11.015.400,00

1.2-RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	Cr\$ 200.000,00	
Alienação de bens móveis e imóveis.....	Cr\$ 10.000,00	
Transf. Capital.....	Cr\$1.774.600,00	Cr\$ 1.984.600,00
T O T A L	Cr\$13.000.000,00	

ARTIGO 3º-As despesas serão realizadas conforme o seguinte desdobramento:

2-DESPESA

2.1-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	Cr\$9.485.000,00
Despesas de Capital.....	Cr\$3.515.000,00
T O T A L	Cr\$13.000.000,00

2.2-POR ORGÃOS

Administração Legislativa...	Cr\$ 412.500,00
Administração Executiva.....	Cr\$1.068.000,00
Departº da Fazenda.....	Cr\$ 641.500,00
Encargos Municipais.....	Cr\$1.976.000,00
Departº Jurídico.....	Cr\$ 65.000,00
Departº Educação e Cultura..	Cr\$1.683.000,00
Departº Saude e Assist. Social.....	Cr\$ 584.000,00
Departº de Obras e Serviços..	Cr\$6.570.000,00
T O T A L	Cr\$13.000.000,00

2.3-POR FUNÇÕES

01-Legislativa.....	Cr\$ 412.500,00
03-Administração e Planejamento.....	Cr\$3.480.500,00
04-Agricultura.....	Cr\$ 145.000,00
06-Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$ 88.000,00
08-Educação e Cultura.....	Cr\$1.683.000,00
10-Habituação e Urbanismo....	Cr\$2.763.000,00
13-Saude e Saneamento.....	Cr\$1.510.000,00

cont. Fls. II



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. II

15- Assist. e Prev.....Cr\$. 616.000,00
16- Transportes.....Cr\$ 2.302.000,00
T O T A LCr\$13.000.000,00

ARTIGO 4º-Fica o Poder Executivo autorizado a:

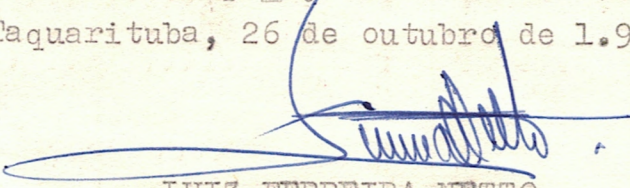
I-Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada;

II- Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da despesa nos termos do Artigo 7º da Lei 4320/64.

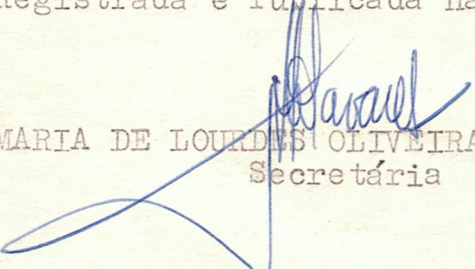
III-Expedir mediante Decreto as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

ARTIGO 5º-Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.978, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de outubro de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data, supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária